



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO 126 /2025

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O
PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO
PARADESPORTO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa “Empresa Amiga do Paradesporto”, com a finalidade de estimular a participação de pessoas jurídicas no apoio às atividades paradesportivas.

Parágrafo único. A participação das empresas no Programa poderá ocorrer por meio das seguintes ações:

- I – doação de materiais e equipamentos;
- II – realização de obras de manutenção em equipamentos esportivos;
- III – reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades de paradesporto;
- IV – promoção de ações e eventos de fomento ao paradesporto no Município;
- V – patrocínio de atletas e participantes em eventos municipais e intermunicipais de paradesporto.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, em conjunto com a Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social de Maracanaú, que serão os órgãos responsáveis pela coordenação e fiscalização do Programa.

Parágrafo único. Após a formalização da parceria e comprovação das ações realizadas, será conferido à empresa o título de “Empresa Amiga do Paradesporto” referente ao ano de atuação.

Art. 3º As empresas participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações desenvolvidas em apoio ao paradesporto, inclusive mediante a colocação de placas, banners, outdoors e outras formas permitidas pela legislação vigente.

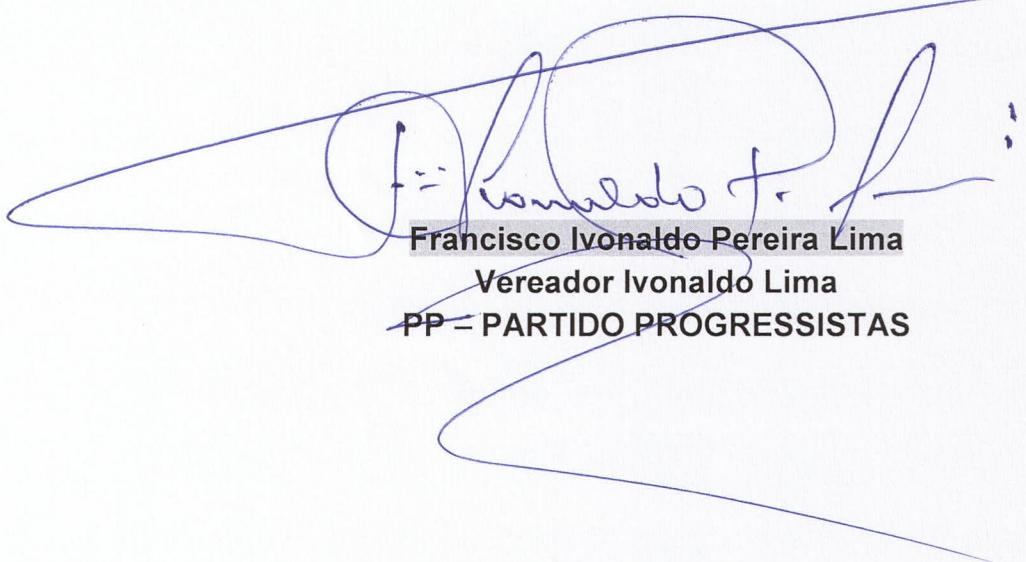


Câmara Municipal de
Maracanaú

Art. 4º A participação no Programa não gerará ao Poder Público Municipal qualquer ônus de natureza financeira, nem implicará na concessão de benefícios fiscais, ficando autorizada apenas a divulgação conforme o disposto no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em
15 de maio de 2025.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa “Empresa Amiga do Paradesporto” em Maracanaú tem como objetivo fortalecer a inclusão social por meio do incentivo ao esporte adaptado. O paradesporto desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania, saúde e autoestima de pessoas com deficiência, além de contribuir para a quebra de barreiras e preconceitos.

Este Projeto propõe uma parceria estratégica entre o setor público e a iniciativa privada, permitindo que empresas colaborem diretamente com ações estruturantes para o desenvolvimento do paradesporto no município. Por meio de doações, reformas, patrocínios e fomento a eventos, as empresas contribuirão para ampliar o acesso e a qualidade das atividades esportivas inclusivas.

Ao reconhecer e permitir a divulgação dessas ações, o Programa também promove a responsabilidade social empresarial, o engajamento comunitário e o fortalecimento de vínculos entre empresas, instituições públicas e a sociedade civil.

Com isso, Maracanaú dá mais um passo importante em direção à equidade, valorizando o esporte como ferramenta de transformação social.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em
15 de maio de 2025.**

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS